



REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3788 de 06/06/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: OAZEM COMUNICAÇÕES VISUAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP

Processo: 4178 /2022 Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural

Objeto: Serviços gráficos.

Valor: R\$ 51,25

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: MORO TINTAS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Processo: 4232/2022 Secretaria Municipal de Obras.

Objeto: Aquisição de tintas e materiais de pintura.

Valor: R\$ 8.304,60

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: MORO TINTAS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Processo: 4233/2022 Secretaria Municipal de Obras.

Objeto: Aquisição de tintas e materiais de pintura.

Valor: R\$ 8.022,30

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: R. S. FERREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA

Processo: 4131/2022 Secretaria Municipal de Ordem Pública.

Objeto: Serviços de vigilância e policiamento.

Valor: R\$ 15.361,50

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ROTA 393 ALIMENTOS LTDA -EPP

Processo: 4065/2022 Secretaria Municipal de Assistência Social.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.

Valor: R\$ 4.455,00

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: JAF 3 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Processo: 3996/2022 Secretaria Municipal de Assistência Social.

Objeto: Aquisição de materiais de artesanato.

Valor: R\$ 1.697,59

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: AUTO POSTO PATY LTDA

Processo: 4138/2022 Secretaria Municipal de Obras.

Objeto: Prestação de serviço de lavagem e lubrificação de veículos

Valor: R\$ 12.077,00

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: LUZ COR COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAGENS EIRELI

Processo: 4234/2022 Secretaria Municipal de Obras.

Objeto: Aquisição de tintas e materiais para pintura

Valor: R\$ 6.570,00

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: LUZ COR COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAGENS EIRELI-EPP

Processo: 4128/2022 Secretaria Municipal de Ordem Pública.

Objeto: Aquisição de cones.

Valor: R\$ 6.600,00

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: R.S. FERREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA

Processo: 4132/2022 Secretaria Municipal de Ordem Pública.

Objeto: Segurança não armada.

Valor: R\$ 39.301,50

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: PAULO NEI DE CARVALHO SOUZA

Processo: 4182/2022 Secretaria Municipal de Administração.

Objeto: Aquisição de vidros.

Valor: R\$ 3.513,00

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: AUTO POSTO BARÃO DE CAPIVARI DE PATY DO ALFERES LTDA-EPP

Processo: 4140/2022 Secretaria Municipal de Obras.

Objeto: Prestação de serviços de lavagem e lubrificação de veículos.

Valor: R\$ 12.000,00

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

PORTARIA Nº 051/2022 - SMA

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º) Alterar a lotação do servidor, conforme abaixo:

SERVIDOR	MAT.	ÓRGÃO DE ORIGEM:	ÓRGÃO DE DESTINO:
DANIEL KREISCHER	1185/01	Secretaria de Educação	Secretaria de Saúde

Art. 2º) – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de junho de 2022.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 052/2022 - SMA

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º) Alterar a lotação do servidor, conforme abaixo:

SERVIDOR	MAT.	ÓRGÃO DE ORIGEM:	ÓRGÃO DE DESTINO:
JOSE REINALDO CARIUS DOS SANTOS	885/01	Secretaria de Educação	Secretaria de Meio Ambiente

Art. 2º) – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de junho de 2022.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE**-Secretário de Governo: **ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA**-Secretário de Obras e Serviços Públicos: **ALEXANDRE VEIGA LISBOA** -Secretária de Turismo:**DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA**-Secretário de Cultura e Economia Criativa: **TAMIREZ FORTUNA PENNISI**-Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: **JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES** -Secretária de Saúde: **FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU** -Secretário de Meio Ambiente: **ANDRÉ DANTAS MARTINS** -Secretário de Educação: **DAVID DE MELLO SILVA**-Secretário de Fazenda: **CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA** -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: **JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA** -Secretário de Planejamento:**GILVACIR VIDAL DRAIA**-Secretária de Administração: **PAULA REZENDE FILGUEIRAS**-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: **JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES** -Secretário de Ordem Pública: **RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES** -Secretário de Esportes e Lazer: **LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA** -Procurador Geral do Município: **MARCELO BASBUS MOURÃO**-Controlador Geral: **JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO**

PODER LEGISLATIVO-Presidente: **ROMULO ROSA DE CARVALHO** - Vice Presidente: **JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA**-1º Secretário: **HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO**-2º Secretário: **PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA** -Vereadores: **JOSEMAR DE AZEVEDO PEREIRA**, **EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI**, **EDSON DA SILVA ALMEIDA**, **JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**, **SERGIO MURILO ROSA DA SILVA**, **OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO**, **WILSON ROSA DE SOUZA**-Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR** Diretora de Compras e Planejamento: **LUCIMAR PECORARO MARQUES** -Diretora de Orçamento e Finanças:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA**-Diretora Geral:**VIVIANE CÉSARIO MONTEIRO**-Diretora de Controle Interno:**SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES**- Diretora de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: **CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD**



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

PORTARIA Nº 053/2022 - SMA

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º) Alterar a lotação do servidor, conforme abaixo:

SERVIDOR	MAT.	ÓRGÃO DE ORIGEM:	ÓRGÃO DE DESTINO:
ALEXANDRE COSTA CARIUS	1368/01	Secretaria de Educação	Secretaria de Saúde

Art. 2º) – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de junho de 2022.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 054/2022 - SMA

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º) Alterar a lotação do servidor, conforme abaixo:

SERVIDOR	MAT.	ÓRGÃO DE ORIGEM:	ÓRGÃO DE DESTINO:
LEONARDO GOMES DA COSTA	891/01	Secretaria de Educação	Secretaria de Agricultura
MARCUS ALAN DE NONNO	1259/01	Secretaria de Educação	Secretaria de Saúde
NORIMAR PEREIRA DA SILVA	905/01	Secretaria de Educação	Secretaria de Agricultura
SERGIO MURILO R. LAPORT	1093/01	Secretaria de Educação	Secretaria de Saúde

Art. 2º) – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de junho de 2022.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração



RESOLUÇÃO Nº 288, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS AUTOMÓVEIS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E A MESA PROMULGA A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica autorizada a realização de processo licitatório, na modalidade pregão presencial, por sistema de registro de preços, para a aquisição de pneus para os veículos automóveis que compõem a frota oficial da Câmara Municipal de Paty do Alferes - RJ.

Parágrafo único - O processo licitatório de que trata o caput deste artigo se dará na modalidade de pregão presencial, obedecendo ao disposto na Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, que trata da modalidade Pregão Presencial e da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - A homologação do resultado será feita por esta Mesa Diretora, baseada em relatório da Comissão Permanente de Justiça e Redação e de Comissão de Licitação da Câmara Municipal, a quem caberá analisar o preenchimento dos requisitos exigidos no edital a ser publicado.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e extinguir-se-á automaticamente, uma vez cumprida a sua finalidade, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Fº, 06 de Junho de 2022.

Romulo Rosa de Carvalho
Presidente

Juliano Balbino de Melo
1º Secretário-INTERINO

Edson da Silva Almeida
2º Secretário-INTERINO

RESOLUÇÃO Nº 289 DE 06 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL - GASOLINA COMUM - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E A MESA PROMULGA A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica autorizada a realização de processo licitatório, na modalidade pregão presencial, para contratação de Empresa para fornecimento de combustível - gasolina comum.

Parágrafo único - O processo licitatório de que trata o caput deste artigo se dará na modalidade de pregão presencial, obedecendo ao disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, artigo 22, que trata das modalidades de licitação.

Art. 2º - A homologação do resultado será feita por esta Mesa Diretora, baseada em relatório da Comissão Permanente de Justiça e Redação e de Licitação da Câmara, a quem caberá analisar o preenchimento dos requisitos exigidos no edital a ser publicado.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação e extinguir-se-á automaticamente, uma vez cumprida a sua finalidade, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Fº, 06 de Junho de 2022.

Romulo Rosa de Carvalho
Presidente

Juliano Balbino de Melo
1º Secretário-INTERINO

Edson da Silva Almeida
2º Secretário-INTERINO

SRP PREGÃO 068/2022

O Município de Paty do Alferes torna público que encontra-se disponível na íntegra em seu site a ata de registro de preços para **PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE GARRAFÕES DE ÁGUA MINERAL DE 20L, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES.**

Prazo de Vigência: 12 meses

Ata disponível na íntegra no site oficial do Município:
www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes

Paty do Alferes, 06 de Junho de 2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**CONTRATO Nº 148/2022**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 148/2022, celebrado com o locatário **MARIO HENRIQUE PEREIRA MORAES** tendo como objeto A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA RJ 125, Nº70.571, CASA 02, BAIRRO GRANJA CALIFORNIA, PATY DO ALFERES, RJ, PARA INSTALAÇÃO DO PROGRAMA ACOLHER É TRANSFORMAR, PARA ATENDER A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, no valor total de R\$ 3.600,00(Três mil e seiscentos reais) tendo prazo de locação de 12 meses, a partir de sua assinatura.

Paty do Alferes, 31 de maio de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

ERRATA AO AO CONTRATO 119/2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 3766
DE 05 DE MAIO DE 2022

Decreto nº 7325 de 6 de Junho de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2905 DE 2 DE JUNHO DE 2022,

ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº 119/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 119/2022**, celebrado com **ADEMIR A. COSTA - ME**, tendo como objeto **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE REINTEGRAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS – PRODEQ, PARA O PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES**, conforme solicitação da secretaria de Ação Social, no valor total de R\$ 46.429,56 (Quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos), tendo prazo de vigência de 06(seis)meses, partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 20 de abril de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

LEIA –SE:

1 CONTRATO Nº 119/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 119/2022**, celebrado com **ADEMIR A. COSTA - ME**, tendo como objeto **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE REINTEGRAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS – PRODEQ, PARA O PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES**, conforme solicitação da secretaria de Ação Social, no valor total de **R\$ 46.215,00** (Quarenta e seis mil, duzentos e quinze reais), tendo prazo de vigência de 06(seis)meses, partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 20 de abril de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Decreto nº 7324 de 6 de Junho de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2906 DE 2 DE JUNHO DE 2022.

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor		
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARARIA SAÚDE	3.3.9.0.39	0126	4757	RS 1.000.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARARIA SAÚDE	3.3.9.0.30	0126	4755	RS 1.000.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARARIA SAÚDE	3.3.9.0.32	0126	4756	RS 1.000.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 3.000.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do apoio financeiro concedido pela Secretaria de Estado de Saúde por meio do Programa de Promoção à Equidade – PPE, de acordo com as diretrizes fixadas na Resolução SES nº 2566/2021; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receta	Recurso	Valor
417235011020000 – PROGRAMA DE PROMOÇÃO A EQUIDADE - PPE - Reduzido 2202	0126 – PROGRAMA DE PROMOÇÃO A EQUIDADE - PPE	RS 3.000.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 6 de Junho de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.579.005,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE MIL E CINCO REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor		
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARARIA SAÚDE	3.3.9.0.39	0081	4384	RS 500.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARARIA SAÚDE	3.3.9.0.14	0081	4389	RS 120.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARARIA SAÚDE	3.3.9.0.30	0081	4390	RS 959.005,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 1.579.005,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde – Incremento PAB; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receta	Recurso	Valor
417135011214002 – TRANSF. RECURSOS DO SUS - INCREMENTO ATENÇÃO PRIMÁ - Reduzido 2111	0081 – CUSTEIO EM SISTEMA UNICO DE SAÚDE	RS 1.579.005,00

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 6 de Junho de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal**Decreto nº 7326 de 6 de Junho de 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 45.290,00 (QUARENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E NOVENTA REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor		
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 – ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENCAO DA UNIDADE	3.3.9.0.36	0001	4014	RS 290,00
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 – ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENCAO DA UNIDADE	3.3.9.0.92	0001	4012	RS 4.000,00
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 – ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENCAO DA UNIDADE	3.1.9.0.92	0001	4017	RS 1.000,00
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 – ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2088	MANUTENCAO DE VEICULOS	3.3.9.0.30	0001	4005	RS 40.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:						RS 45.290,00	

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor		
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 – ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENCAO DA UNIDADE	3.3.9.0.39	0001	4024	RS 13.290,00
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 – ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2008	CAPACITACAO DO SERVIDOR PUBLICO	3.3.9.0.39	0001	3998	RS 8.000,00
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 – ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENCAO DA UNIDADE	3.3.9.0.35	0001	4025	RS 5.000,00
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 – ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENCAO DA UNIDADE	3.3.9.0.49	0001	4022	RS 4.000,00
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 – ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENCAO DA UNIDADE	3.1.9.0.13	0001	4027	RS 15.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:						RS 45.290,00	

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 6 de Junho de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7327 de 6 de Junho de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor		
28 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.695.9.2279	REALIZAÇÃO DA FESTA DO TOMATE	3.3.9.0.39	0015	4311	R\$ 100.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 100.000,00

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

§ 1º O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021

Agência:4683-3 Contá: 581755 Banco do Brasil - 001 Saldo: R\$ 15.282.911,84
 Agência:4683-3 Contá: 54747 Banco do Brasil - 001 Saldo: R\$ 1.803,74
 Agência: 6793 Contá: 22-1 Bradesco - 237 Saldo: R\$ 4.187.884,98

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 19.472.600,56	Obrigações	R\$ 5.154.259,65
		Superávit	R\$ 14.318.340,91
Total	R\$ 19.472.600,56	Total	R\$ 19.472.600,56

§ 2º - O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no § 1º do caput; conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro	R\$	14.318.340,91
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.106 de 01/02/2022	R\$	200.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.107 de 01/02/2022	R\$	500.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.108 de 01/02/2022	R\$	58.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.114 de 02/02/2022	R\$	682.719,33
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.122 de 10/02/2022	R\$	100.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.137 de 17/02/2022	R\$	81.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.153 de 23/02/2022	R\$	111.765,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.161 de 25/02/2022	R\$	199.833,33
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.166 de 07/03/2022	R\$	390.121,33
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.184 de 17/03/2022	R\$	1.345.145,53
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.195 de 22/03/2022	R\$	117.020,97
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.196 de 23/03/2022	R\$	498.500,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.228 de 11/04/2022	R\$	10.425,05
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.235 de 18/04/2022	R\$	13.430,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.240 de 18/04/2022	R\$	7.987,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.243 de 20/04/2022	R\$	26.840,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.252 de 27/04/2022	R\$	50.822,50
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.257 de 28/04/2022	R\$	7.160,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.267 de 02/05/2022	R\$	2.057.160,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.275 de 06/05/2022	R\$	150.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.280 de 18/05/2022	R\$	201.418,50
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.281 de 18/05/2022	R\$	198.752,53
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.282 de 18/05/2022	R\$	620.202,70
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.291 de 18/05/2022	R\$	400.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.294 de 25/05/2022	R\$	51.777,01
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.310 de 31/05/2022	R\$	18.178,04
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.314 de 01/06/2022	R\$	154.048,41
Valor de Suplementação para este Decreto	R\$	100.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 6 de Junho de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 402/2022 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 4014/2022 de 27/05/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **ROMERO JASKU BASTOS**, do cargo de **PROFESSOR B - PADRÃO 1**, pertencente ao quadro de provimento efetivo. Lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 05 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de junho de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
 PREFEITO MUNICIPAL

PATY DO ALFERES, 06 DE JUNHO DE 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
 PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGAO PRESENCIAL N.º 062/2022, FORMALIZADO ATRAVES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2851/2022, CUJO OBJETO É A **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTA BÁSICA) PARA AS FAMÍLIAS ATENDIDAS NOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS**, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVIÇOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, no valor total de R\$ 213.750,00 (Duzentos e treze mil, setecentos e cinquenta reais).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 213.750,00 (Duzentos e treze mil, setecentos e cinquenta reais).